



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 434 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
11.650,00, REDUZ DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Capivari do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativa	R\$ 9.650,00
3.1.90.11.74.01.00.00 Subsídios Agente Políticos	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00 Assinatura de Periódico e Anuidade	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.08.00.00.00 Manutenção Do Software	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.58.01.00.00 Cia Rio.CRT	R\$ 1.600,00
3.3.90.36.15.00.00.00 Locação de Imóveis	R\$ 600,00
3.3.90.35.01.00.00.00 Asse. E Consultoria Técnica ou jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99.03.00.00 Demais Serv.de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 1.450,00
01.031.0001.2.057 Atividades Publicação dos Atos da Camara	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.90.00.00.00 Serviços de Publicidade Legal	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.92.00.00.00 Serviços de Publicidade Intitucional	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 11.650,00

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito suplementar ora autorizado será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativa	11.650,00
3.1.90.11.01.01.00.00 Vencimento e Vantagens	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.04.01.00.00 Adicional Noturno	R\$ 950,00
3.3.90.11.74.02.00.00 Revisão .Ger.Subs.Agentes Politicos	R\$ 6.700,00
3.1.90.16.32.00.00.00 Substituições	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 11.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL em 02 de dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”